

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS SEMUSP	
PORTARIA FACAPE	
PORTARIAS 147 E 148 DE 07 DE AGOSTO 2026	
PORTARIA Nº. 07894/2026-SEDUCE	
PORTARIA	

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO	
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO	
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO	
TERMO ADITIVO	

EDITAL

RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	
---	--

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
----------------------------	--

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026	
---	--



PORTARIAS SEMUSP



Portaria Nº. 07875/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir do Sr. **CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 883.974.324-34, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBCHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581> e informe o código 4097-ED48-63CA-F581





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07876/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir do Sr. **JENIVALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 983.832.644-53, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07877/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir dos servidores adiante relacionados as **FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE COORDENADOR I – FGC1**, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme portarias numeradas abaixo, produzindo efeito nas datas descritas:

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE EXONERAÇÃO
07878/2026	MANOEL MARCULINO DE SOUZA NETO	023.868.764-38,	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07879/2026	CARLOS FERREIRA CORDEIRO	616.449.434-68	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07880/2026	LÊDA AFONSO DE QUEIROZ	591.133.914-53	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07881/2026	LUIZ DE SÁ ARAÚJO NETO	098.422.054-28,	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR I	FGC1	06/08/2026
07882/2026	ISRAEL SOUZA SAMPAIO	858.840.035-95	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR I	FGC1	06/08/2026

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07883/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 883.974.324-34, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07884/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **JENIVALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 983.832.644-53, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBCHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07885/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **MANOEL MARCULINO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 023.868.764-38, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com fundamento na Lei de nº. 3.786/2025, datada de 07 de abril de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581> e informe o código 4097-ED48-63CA-F581





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07886/2026

EMENTA: Atribui gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir aos servidores, adiante relacionados as **FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E COORDENADOR I – FGC1**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme portarias numeradas abaixo, produzindo efeito nas datas descritas.

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
07887/2026	LUIZ DE SÁ ARAÚJO NETO	098.422.054-28	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	07/08/2026
07888/2026	LUCIANO DE SOUZA SANTOS	055.296.174-41	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07889/2026	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO NETO	547.381.303-82	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07890/2026	FLORISVALDO SANTANA	868.224.894-87	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07891/2026	ROSILENE DE OLIVEIRA SOARES	176.627.698-95	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FGSP	06/08/2026
07892/2026	JOSÉ JAKSON PEREIRA LIMA FILHO	101.314.824-08	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR I	FGC1	06/08/2026
07893/2026	RENATO PEREIRA DA COSTA	093.916.404-35	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR I	FGC1	06/08/2026

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4097-ED48-63CA-F581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 06/08/2026 17:36:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4097-ED48-63CA-F581>



PORTARIA FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



PORTARIA Nº040/2026/Pres.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, o servidor **WILLIAN MICHEL MARQUES CARVALHO**, matrícula nº **381**, integrante do quadro de pessoal da AEVSF/FACAPE, ocupante do cargo de Professor – Auxiliar - Direito 20H.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2026**, devendo o setor competente adotar as providências administrativas necessárias à baixa funcional e demais registros pertinentes.

Petrolina-PE, 07 de agosto de 2026.

MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249

404

Moisés Diniz de Almeida

Diretor-Presidente

AEVSF/FACAPE

Portaria nº 0092/2025

PORTARIAS 147 E 148 DE 07 DE AGOSTO 2026.



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº148 DE 07 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 609/2026
CONTRATADA: MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSUMO)
VIGÊNCIA: 31/07/2027
GESTOR: IZABEL CRISTINA ARNALDO DE FIGUEIREDO
MATRICULA Nº: 0551/2025
FISCAL: THOMAZ GUILHERME MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA Nº: 0550/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D61F-8E68-D63A-AF91>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº147 DE 07 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 604/2026
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31/07/2027
GESTOR: IZABEL CRISTINA ARNALDO DE FIGUEIREDO
MATRICULA Nº: 0551/2025
FISCAL: THOMAZ GUILHERME MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA Nº: 0550/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D61F-8E68-D63A-AF91>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D61F-8E68-D63A-AF91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TARSILA RAMOS (CPF 065.XXX.XXX-31) em 07/08/2026 11:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D61F-8E68-D63A-AF91>



PORTARIA Nº. 07894/2026-SEDUCE



Portaria Nº. 07894/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUAN DANIEL DE SOUZA CALDAS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 106.890.994-36, do cargo de provimento comissionado de **APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-3C36-0F36-88E5>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB1-3C36-0F36-88E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 07/08/2026 13:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8EB1-3C36-0F36-88E5>



PORTARIA



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 090/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 598/2026
CONTRATADA: IDEO-LICITAÇÕES E COMÉRCIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE.
GESTOR: ROSENI ROCHA DA SILVA
CPF: 288.953.202-04
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0123/2025
FISCAL: LEONARDO VINICIUS BEZERRA DE ALENCAR
CPF: 074.645.874-64
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 991719-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4707-5EA5-3713-0BF9> e informe o código 4707-5EA5-3713-0BF9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4707-5EA5-3713-0BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 07/08/2026 15:03:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4707-5EA5-3713-0BF9>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 599/2026
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE.
GESTOR: ROSENI ROCHA DA SILVA CPF: 288.953.202-04
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0123/2025
FISCAL: LEONARDO VINICIUS BEZERRA DE ALENCAR CPF: 074.645.874-64
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 991719-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/70D2-BDC2-F643-C4ED> e informe o código 70D2-BDC2-F643-C4ED





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70D2-BDC2-F643-C4ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 07/08/2026 15:03:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/70D2-BDC2-F643-C4ED>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 092/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 600/2026
CONTRATADA: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE.
GESTOR: ROSENI ROCHA DA SILVA CPF: 288.953.202-04
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0123/2025
FISCAL: LEONARDO VINICIUS BEZERRA DE ALENCAR CPF: 074.645.874-64
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 991719-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BBA-D2BA-B1D1-2D2E>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BBA-D2BA-B1D1-2D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 07/08/2026 15:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9BBA-D2BA-B1D1-2D2E>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 601/2026
CONTRATADA: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE.
GESTOR: ROSENI ROCHA DA SILVA
CPF: 288.953.202-04
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0123/2025
FISCAL: LEONARDO VINICIUS BEZERRA DE ALENCAR
CPF: 074.645.874-64
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 991719-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/74BF-4D7A-7316-59B4> e informe o código 74BF-4D7A-7316-59B4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 74BF-4D7A-7316-59B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 07/08/2026 15:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/74BF-4D7A-7316-59B4>



EXTRATO DE CONTRATO



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 647/2026

CONTRATO n.º 647/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 19.297.782/0001-09.** **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da Sociedade Empresarial **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.297.782/0001-09, para a prestação de serviços artístico/musical da atração "Pe **ALESSANDRO CAMPOS**", necessária para composição das apresentações do evento "**ANIVERSÁRIO DE PETROLINA 2026**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 290/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 148/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 06/08/2026.** **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 320.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 06/08/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 650/2026

CONTRATO n.º 650/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.673.878/0001-44. **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da Sociedade Empresarial LL VILAS EVENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.673.878/0001-44, para a prestação de serviços artístico/musical da atração "ISADORA POMPEO", necessária para composição das apresentações do evento "ANIVERSÁRIO DE PETROLINA 2026", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 291/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 149/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 06/08/2026.** **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2026 - **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 06/08/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 038/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 149/2026, Pregão Eletrônico - 038/2026. Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, adjudicando-o às empresas Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001- 84) no item 36 no valor global de R\$ 28.644,00 / SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA (40.174.700/0001- 17) no item 42 no valor global de R\$ 28.608,00 / OESTE SUL CIRURGICA LTDA (61.828.536/0001-94) no item 92 no valor global de R\$ 21.060,00 / MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (16.553.940/0001-48) no item 133 no valor global de R\$ 64.800,00 - Petrolina, 07/08/2026 - João Luis Nogueira Barreto - Secretaria Municipal de Saúde.



AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 051/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 217/2026, Pregão Eletrônico - 051/2026. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras ergonômicas para a sede, de acordo com as especificações/quantitativos indicados no Anexo I - Termo de Referência, adjudicando-o à empresa MILLENIUM INDUSTRIA LTDA (08.058.578/0001-00) nos itens 01,02 no valor global de R\$ 8.220,00 - Petrolina, 07/08/2026 - Alisson Ferreira de Oliveira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil



AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 039/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Casa Civil, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 279/2026, Dispensa Eletrônica 039/2025. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fundição, estamparia, acabamento e montagem de medalhas e pins institucionais, compreendendo a confecção da medalha de honra ao mérito "Senador Nilo Coelho" (medalha do mérito petrolinense), adjudicando-o à empresa VELHA GRAFICA LTDA (04.664.811/0001-48) nos itens 01 no valor global de R\$ 32.000,00 - Petrolina, 07/08/2026 - Juliane Padilha - Secretaria da Casa Civil.



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 695/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2025.
CONTRATADO EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - **inscrita** no CNPJ
nº 03.173.828/0001-30 - **OBJETO** para prorrogação do prazo contratual que tem por
objeto a prestação de serviço de engenharia civil relativos à REFORMA DA ESCOLA
OSÓRIO LEONIDAS DE SIQUEIRA. Contrato nº 695/2025 será prorrogado por mais 10
(dez) meses. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA**
ASSINATURA 06/08/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE -
Rosane da Costa Santos.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

Certificação Digital: B0GIMTTN-JJ70YE2X-HTVQRY0N-LV0TQVHJ

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019**

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo – **Modalidade** Pregão Presencial nº 091/2019. **CONTRATADO** COSTEL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **inscrita** no CNPJ nº 02.809.665/0001-76 - **OBJETO** contratação de empresa especializada no serviço de locação com instalação de 20 rádios VHF com 16 canais, 1 repetidora, 6 rádios móveis e 1 rádio base, para atender a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA – AMMPLA. O prazo de vigência da referida renovação será de 06 (seis) meses contados do dia 07/08/2026 à 07/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 07/08/2026 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA – AMMPLA- EDILSON LEITE LIMA.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, diante de retificação encaminhada para a Comissão de Seleção, por parte de parecerista para adequação de pontuação, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 01 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL** - da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúã Tembê)	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL 01 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
José Lírio Costa	HABILITADO
José Charger	HABILITADO
Tandie Pie Produções Culturais	HABILITADO
Ingrid Torres	HABILITADO
W. Geraldo R. D. Miranda Produções Artísticas	HABILITADO
Flávius Barbarossa	HABILITADO
Caio Alves	HABILITADO
Fellipe Melo	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0> e informe o código 9607-13F1-067C-03F0





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Rafa Moraes de Lima	HABILITADO
Jailson de Lima Silva	HABILITADO
Núbia Kalumbi Jesus Oliveira	HABILITADO
Son Sallez	HABILITADO
Barbara E B Cabral	HABILITADO
Nanilza dos Santos Silva	HABILITADO
Hugo Melo	HABILITADO
Wanderson Silva de Oliveira	HABILITADO
Francine Monteiro	HABILITADO
Julia Audrey	HABILITADO
Maria Betânia Gomes Neto Soares	HABILITADO
Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúã Tembê)	INABILITADO
Marlla Alves Matos	INABILITADO

Petrolina, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0> e informe o código 9607-13F1-067C-03F0





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, diante de retificação encaminhada para a Comissão de Seleção, por parte de parecerista para adequação de pontuação, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 002 - FORMAÇÃO ARTE AO REDOR** - da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL 002 - FORMAÇÃO ARTE AO REDOR	
AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
Fran Dias	HABILITADO
Carina Lacerda	HABILITADO
Fernanda Luz	HABILITADO
Caia Producoes Ltda	HABILITADO
Victória Ferreira Duarte	HABILITADO
Kelmara Castro	HABILITADO
Iale Lima	HABILITADO
Nando Lemos	HABILITADO
Gabriel Careta	HABILITADO
Cícero Rodrigues	HABILITADO
Sheila Gomes de Andrade	HABILITADO
Cristine Nunes Motta	HABILITADO
Marcos Aurélio Soares	HABILITADO
Natecio Ferreira Silva	HABILITADO
Josione de Moura Rodrigues	HABILITADO
Mariana Carneiro	HABILITADO
Mariano Carvalho Cabral	HABILITADO
Amanda Aparecida Martins Freire	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0-13F1-067C-03F0>





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Carlos Medrado do Nascimento	HABILITADO
Terezinha Abel	HABILITADO
Valdeci Gomes de Oliveira	HABILITADO
Vandeilson Francisco de Souza	HABILITADO
Jackson Vicente	INABILITADO
Cleybson Barros de Souza	INABILITADO
Alexandre José Justino da Silva	INABILITADO
Marcos Santana	INABILITADO

Petrolina, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0> e informe o código 9607-13F1-067C-03F0





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, diante de retificação encaminhada para a Comissão de Seleção, por parte de parecerista para adequação de pontuação, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 004 – OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS** – da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
André Vitor Brandão da Silva	DEFERIDO
Hélio De Araújo	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – EDITAL 004 – OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
Willyssys Wolfgang	HABILITADO
Severo de Lima Filho	HABILITADO
Flora Romanelli Assumpção	HABILITADO
Samuel Joshua Oliveira Porto	HABILITADO
Rodrigo D'lucca Rodrigues Leite	HABILITADO
André Vitor Brandão da Silva	HABILITADO
Hélio De Araújo	INABILITADO

Petrolina, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0> e informe o código 9607-13F1-067C-03F0





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9607-13F1-067C-03F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 07/08/2026 10:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 07/08/2026 13:35:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9607-13F1-067C-03F0>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA e RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 nos Decretos Municipais nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024.**

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 146/2026**, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024, objetivando a contratação da empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.150/0001-93, para inscrições de dois servidores no curso "Gestão de Pessoal na Administração Pública", que será realizado nos dias 14,15 e 16 de outubro 2026 em Balneário Camboriú- SC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no **valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DCD4-ECAA-8FA7-9E0A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DCD4-ECAA-8FA7-9E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 07/08/2026 15:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DCD4-ECAA-8FA7-9E0A>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a organização, funcionamento e diretrizes pedagógicas do Atendimento Integral nas Unidades de Creche Nossa Infância da Rede Municipal de Ensino para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Rede e da Secretaria Executiva de Primeira Infância, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo, entre outras disposições, o vencimento inicial mínimo da carreira e a composição da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial no que trata da educação infantil, seus direitos de aprendizagem e os campos de experiência;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE; ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Infantil;
CONSIDERANDO o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para a organização, o funcionamento e a execução do Atendimento Integral nas Unidades de Creche Nossa Infância da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, destinado às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, com jornada de até 10 (dez) horas diárias, assegurando a integração entre o cuidar, o educar e o brincar como princípios indissociáveis do desenvolvimento infantil.

Art. 2º O Atendimento Integral constitui proposta pedagógica específica das Unidades de Creche Nossa Infância, organizada para promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural, observando:

- I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II – as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- III – o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina;
- IV – os princípios da proteção integral da criança;
- V – a indissociabilidade entre educar e cuidar.

Art. 3º São princípios do Atendimento Integral:

- I – a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- II – o respeito aos tempos, ritmos, necessidades e singularidades de cada criança;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- III – a promoção das interações e das brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil;
- IV – a segurança, o bem-estar, a alimentação saudável, a higiene e o repouso das crianças;
- V – o fortalecimento dos vínculos entre criança, família e unidade escolar;
- VI – a valorização da autonomia, da participação e do protagonismo infantil;
- VII – a organização dos espaços e tempos educativos de forma acolhedora, inclusiva e humanizada.

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Vivência Pedagógica no âmbito do educar: conjunto de experiências educativas intencionais, planejadas, executadas e avaliadas pelo Professor da Educação Infantil, com auxílio dos auxiliares de Educação Infantil e a orientação da coordenação pedagógica, amparadas pela equipe gestora, agente de apoio a gestão e/ou articulador de gestão, fazendo parte do conjunto de ações programadas na rotina de atendimento às crianças, fundamentadas na BNCC e no Currículo da Rede Municipal de Ensino, voltadas ao desenvolvimento integral das crianças por meio das interações, brincadeiras e demais experiências próprias da Educação Infantil.

II – Vivência Integrada: conjunto de experiências de cuidado, acolhimento, alimentação, higiene, repouso, executadas pelos Auxiliares de Criança sob orientação da equipe gestora, agente de apoio à gestão e/ou articulador de gestão, fazendo parte do conjunto de ações programadas na rotina de atendimento às crianças.

III – Vivência Recreativa: conjunto de experiências relacionada à promoção de momentos recreativos com brincadeiras livres e dirigidas, contação de história, exploração de espaços diversos como parquinho, territórios brincantes e brinquedoteca executados pelos Auxiliares de Criança sob orientação da equipe gestora, agente de apoio à gestão e/ou



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

articulador de gestão e/ou professores articuladores fazendo parte do conjunto de ações programadas na rotina de atendimento às crianças.

Art. 5º A organização do Atendimento Integral observará jornada estruturada em turnos complementares, assegurando:

- I – a predominância da Vivência Pedagógica no âmbito do educar, no turno da manhã, sob responsabilidade direta do Professor da Educação Infantil;
- II – a realização da Vivência Integrada, durante todo o dia, sob responsabilidade dos Auxiliares de Criança, acompanhados pela equipe gestora, composta de agente de apoio à gestão e/ou articulador de gestão, além de professores-articuladores;
- III – a realização da Vivência Recreativa, no turno da tarde, sob execução dos Auxiliares de Criança supervisionados pela equipe gestora, composta de agente de apoio à gestão e/ou articulador de gestão e/ou professor articulador;
- IV - a continuidade do desenvolvimento integral da criança durante toda sua permanência na unidade;
- V – a articulação permanente entre os profissionais envolvidos no atendimento, garantindo unidade nas ações educativas e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Parágrafo único: A organização prevista, neste artigo, visa assegurar a centralidade da ação pedagógica do Professor da Educação Infantil, preservando a complementaridade das ações desenvolvidas pelos Auxiliares de Criança e Professores Articuladores, em conformidade com as atribuições de cada função e com a proposta pedagógica das Unidades de Creche Nossa Infância.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DOS ESPAÇOS



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Art. 6º O Atendimento Integral será organizado em dois turnos complementares e articulados, observando a rotina institucional das Unidades do Creche Nossa Infância, as necessidades das crianças e os princípios pedagógicos da Educação Infantil.

§1º Os turnos possuem natureza complementar e integram uma única proposta pedagógica institucional, não constituindo etapas independentes do processo educativo.

§2º Toda a organização da rotina deverá assegurar a continuidade das experiências de aprendizagem, do cuidado e das interações durante a permanência da criança na unidade. Conforme proposto no ANEXO I.

Parágrafo único: A Vivência Pedagógica no âmbito do educar compreenderá o período das 7h às 11h15min para Unidades localizadas na sede e das 6h30min às 10h45min para as Unidades localizadas no interior, sob a responsabilidade direta do Professor da Educação Infantil, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas para professores efetivos.

Art. 7º A Vivência Pedagógica no âmbito do educar deverá contemplar, entre outras ações:

- I – acolhida das crianças;
- II – rodas de conversa;
- III – contação de histórias;
- IV – experiências com linguagem oral e escrita próprias da Educação Infantil;
- V – experiências artísticas e culturais de âmbito local, regional e nacional;
- VI – experiências musicais;
- VII – experiências sensoriais;
- VIII - explorações das Múltiplas Linguagens;
- IX - vivências psicomotoras;
- X – exploração da natureza e dos diferentes espaços educativos;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- XI– brincadeiras dirigidas e livres;
- XII- exploração dos diferentes espaços internos e externos da instituição educativa;
- XIII– propostas pedagógicas, planejadas de acordo com os Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único. A Vivência Pedagógica no âmbito do educar, deverá observar os direitos de aprendizagem de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil.

Art. 8º Terá início o turno destinado às Vivências Integradas e Recreativas a partir das 11h16min para as Unidades localizadas na sede e 10h46min para as Unidades localizadas no interior, sob acompanhamento dos Auxiliares de Criança e Professores Articuladores e orientação da equipe gestora da unidade, agente de apoio à gestão e/ou articulador de gestão.

§1º As Vivências Integradas e Recreativas possuem caráter pedagógico e de cuidado voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, constituindo o momento de continuidade do desenvolvimento integral da criança.

§2º As atividades desenvolvidas, neste período, deverão observar a rotina institucional da unidade e respeitar as necessidades de alimentação, higiene, repouso, interação, recreação, autonomia e socialização.

Art. 9º. As Vivências Integradas e Recreativas compreenderão, entre outras ações:

- I – acolhimento;
- II – alimentação;
- III – higiene pessoal;
- IV – higiene bucal;
- V – banho;
- VI – repouso;
- VII – brincadeiras livres e dirigidas;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

- VIII – recreação em ambientes internos e externos;
- IX – contação de histórias;
- X – musicalização;
- XI – atividades de expressão corporal;
- XII – jogos e brincadeiras, utilizando materiais lúdicos adequados à faixa etária;
- XIII – momentos destinados ao fortalecimento da autonomia infantil.

Parágrafo único. As atividades previstas, neste artigo, deverão observar a rotina pedagógica da unidade, sendo vedada a adoção de práticas de escolarização precoce, antecipação sistemática de conteúdos próprios do Ensino Fundamental, ou qualquer metodologia incompatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Currículo da Rede Municipal de Petrolina.

Art. 10. A organização dos turnos, estabelecida nesta Instrução Normativa, constitui elemento estruturante da proposta pedagógica das Unidades de Creche Nossa Infância.

§1º A atuação dos profissionais observará as atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

§2º O descumprimento da organização prevista nesta Instrução Normativa compromete a execução da proposta pedagógica institucional e sujeita a unidade às orientações e medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Art. 11. Compete ao Professor da Educação Infantil, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, a condução da Vivência Pedagógica no âmbito do educar, desenvolvida no turno da manhã, observando as diretrizes da Rede



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com



Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Municipal de Ensino e a proposta pedagógica da unidade, com as seguintes atribuições:

- I – planejar, executar e avaliar a Vivência Pedagógica no âmbito do educar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina e a Proposta Pedagógica da Unidade;
- II – organizar experiências educativas fundamentadas nas interações e nas brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil;
- III – promover práticas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas na Educação Infantil;
- IV – elaborar e manter atualizados os registros pedagógicos, diários de classe, instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil e demais documentos institucionais;
- V – registrar o acompanhamento do desenvolvimento das crianças, nos documentos oficiais da Rede Municipal, observando suas potencialidades, necessidades e processos de aprendizagem;
- VI – participar das reuniões pedagógicas, dos momentos de planejamento coletivo e das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- VII – dialogar, permanentemente, com a equipe gestora e com os Auxiliares de Criança, promovendo a integração entre a Vivência Pedagógica no âmbito do educar e as Vivências Integradas e Recreativas;
- VIII – manter comunicação permanente com as famílias acerca do desenvolvimento das crianças, observando os instrumentos institucionais definidos pela Rede Municipal de Ensino;
- IX – exercer as demais atribuições previstas na legislação vigente, nos editais de convocação, atos administrativos e normas complementares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- X – organizar os ambientes educativos, favorecendo a exploração, a investigação, a criatividade, a autonomia e o protagonismo infantil.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Art. 12. Compete ao Auxiliar de Criança executar as Vivências Integradas e Recreativas, contribuindo para o cuidado, o acolhimento, a autonomia, a socialização e o desenvolvimento integral das crianças, a partir das seguintes atribuições:

- I – executar a rotina diária da unidade, observando os horários estabelecidos para alimentação, higiene, repouso, recreação e demais atividades previstas nesta Instrução Normativa;
- II – promover ambiente acolhedor, seguro, organizado e afetivo, assegurando o bem-estar das crianças durante toda a jornada;
- III – acompanhar e orientar as crianças, durante os momentos de alimentação, higiene pessoal, higiene bucal, banho, repouso e organização dos espaços;
- IV – executar brincadeiras, atividades recreativas, musicais, corporais, culturais e de interação social compatíveis com a faixa etária atendida;
- V – estimular hábitos de autonomia, convivência, respeito, cooperação e cuidado consigo, com o outro e com o ambiente;
- VI – zelar pela organização, conservação e utilização adequada dos materiais pedagógicos, brinquedos e demais recursos da unidade;
- VII – comunicar, imediatamente, ao Professor da Educação Infantil e à equipe gestora qualquer ocorrência que possa interferir no desenvolvimento, na segurança ou no bem-estar das crianças;
- VIII – participar das reuniões, estudos e formações promovidas pela unidade ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- IX – desempenhar suas atribuições em consonância com esta Instrução Normativa, com as normas da Rede Municipal de Ensino e com a descrição do cargo.

§1º As Vivências Integradas e Recreativas possuem natureza do cuidar e complementar a Vivência Pedagógica no âmbito do educar, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

§2º As atividades desenvolvidas pelo Auxiliar de Criança não substituem a docência exercida pelo Professor da Educação Infantil, nem compreendem o planejamento, condução e avaliação das atividades pedagógicas próprias da função docente."

Art. 13. Compete ao Professor Articulador, planejar, desenvolver, executar e avaliar práticas pedagógicas e recreativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, por meio de experiências lúdicas, psicomotoras, esportivas, culturais e de expressão corporal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Ação da unidade de ensino, com as seguintes atribuições:

I - desenvolver e liderar as atividades recreativas livres e direcionadas no Recreio de Possibilidades;

II - promover atividades de expressão corporal que envolvam música, dança, esportes, brincadeiras, gincanas;

III - elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

IV- planejar e desenvolver atividades psicomotoras para estimular o desenvolvimento motor, as funções cognitivas, a lateralidade, percepção sensorial e a ludicidade, respeitando cada faixa etária;

V- organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

VI- planejar, desenvolver e atuar de forma contextualizada, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada;

VII- incentivar a criatividade e a autonomia da criança, proporcionando espaços para que este desenvolva e proponha novas formas de brincar e de se expressar corporalmente;

VIII- produzir material didático em sua área de atuação e em conformidade com o modelo pedagógico próprio da unidade de ensino;

IX- favorecer experiências que estimulem a criatividade, a expressão, a experimentação, o pensamento crítico e o protagonismo das crianças;



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

X- elaborar, conduzir e revisar, periodicamente, seu Programa de Ação individual, em articulação com a equipe pedagógica.

Art. 14. Compete ao Agente de Apoio à Gestão e ao Articulador de Gestão acompanhar, orientar e integrar as ações desenvolvidas nos turnos do Atendimento Integral, assegurando a unidade da proposta pedagógica das Unidades de Creche Nossa Infância, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a execução da rotina institucional;
- II – orientar os profissionais e assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa;
- III – promover a integração entre a Vivência Pedagógica no âmbito do educar e as Vivências Integradas e Recreativas;
- IV – acompanhar os registros institucionais relacionados ao Atendimento Integral;
- V – realizar observações sistemáticas da rotina e propor melhorias;
- VI – incentivar o planejamento e participação dos profissionais nas formações continuada;
- VII – organizar os horários, espaços e recursos necessários ao funcionamento do Atendimento Integral;
- VIII – orientar pedagogicamente os profissionais envolvidos no Atendimento Integral;
- IX – promover reuniões de alinhamento entre Professores regente, Professores Articuladores, Auxiliares de Criança, Agente de Apoio à Gestão, e Articulador de Gestão;
- X – fortalecer o diálogo com as famílias;
- XI – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as demandas relacionadas ao funcionamento das Unidades de Creche Nossa Infância.

Art. 15. Todos os profissionais que atuam nas Unidades de Creche Nossa Infância devem exercer suas atribuições de forma colaborativa, respeitando os limites legais de cada cargo, observando os princípios da ética, da proteção



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

integral da criança, da corresponsabilidade institucional e da indissociabilidade entre educar e cuidar.

Parágrafo único. A atuação integrada entre os profissionais das Unidades de Creche Nossa Infância constitui princípio organizador do Atendimento Integral e deverá favorecer a continuidade das experiências educativas, ao longo de toda a jornada da criança.

Art. 16. As Unidades de Creche Nossa Infância assegurarão em sua rotina:

- I – acolhimento das crianças;
- II - cinco refeições distribuídas ao longo da jornada: desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar;
- III – período de repouso adequado às necessidades e especificidades da faixa etária;
- IV – momentos destinados aos cuidados de higiene pessoal e bem-estar das crianças;
- V – utilização de espaços internos e externos organizados para favorecer as interações, as brincadeiras e as experiências das crianças;
- VI – ambiente seguro, acolhedor e inclusivo;
- VII – atividades planejadas de acordo com a organização dos turnos.

Parágrafo único: A rotina poderá sofrer alterações em suas atividades ou horários sem interferir as que se apresentam nos incisos citados neste artigo

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS ROTINAS E DO ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL

Art. 17. As Rotinas Institucionais das Unidades de Creche Nossa Infância constituem instrumento de organização do Atendimento Integral e deverão assegurar a integração entre a Vivência Pedagógica no âmbito do educar e as



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Vivências Integradas e Recreativas, observando esta Instrução Normativa e a Proposta Pedagógica da unidade.

§1º As rotinas deverão contemplar, no mínimo:

- I – acolhida;
- II – vivência Pedagógica no âmbito do educar;
- III – vivência Integrada;
- IV – vivência Recreativa;
- V – organização para saída das crianças;
- VI – despedida.

§2º A organização da rotina deverá respeitar as necessidades de desenvolvimento, aprendizagem, alimentação, descanso, proteção e bem-estar das crianças;

§3º A rotina diária das crianças será dividida em dois períodos:

- I – **Escolar:** compreende o desenvolvimento das Vivências Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada;
- II – **Complementar:** compreende o desenvolvimento das Vivências Integrada e Recreativa.

Art. 18. As Unidades de Creche Nossa Infância deverão seguir a rotina diária, proposta no ANEXO I, em conformidade com esta Instrução Normativa, observando:

- I – a faixa etária atendida;
- II – o quantitativo de crianças por turma;
- III – a organização dos espaços pedagógicos;
- IV – a Proposta Pedagógica da Unidade;
- V – o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina.

§1º As rotinas poderão sofrer adequações decorrentes de atividades institucionais, projetos pedagógicos, eventos escolares ou necessidades excepcionais da unidade, desde que preservada a finalidade educativa do



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Atendimento Integral e com anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§2º As adequações previstas no parágrafo anterior não poderão comprometer os direitos das crianças nem descaracterizar a organização estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 19. As Rotinas Institucionais deverão permanecer afixadas em local visível para conhecimento dos profissionais da unidade e das famílias, contribuindo para a transparência da organização do Atendimento Integral.

Parágrafo único. Sempre que houver atualização da rotina institucional, a equipe gestora deverá dar ciência aos profissionais da unidade e às famílias. O acompanhamento da rotina deverá priorizar o caráter formativo e orientador, visando ao fortalecimento da proposta pedagógica institucional e à melhoria contínua da qualidade do Atendimento Integral da criança.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá realizar visitas técnicas, orientações pedagógicas e acompanhamento institucional nas Unidades de Creche Nossa Infância, com a finalidade de:

- I – monitorar a execução desta Instrução Normativa;
- II – orientar os profissionais;
- III – promover o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;
- IV – assegurar a unidade da proposta institucional do Atendimento Integral;
- V – acompanhar a qualidade do atendimento ofertado às crianças.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

Art. 21. Os casos omissos, ou situações excepcionais, decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observada a legislação vigente.

Art. 22. As orientações complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa poderão ser expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em forma de circulares, portarias ou notas técnicas, sempre que houver necessidade de atualização, aperfeiçoamento ou uniformização dos procedimentos.

Art. 23. Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Rotina do Atendimento Integral das Unidades Creche Nossa Infância, de observância obrigatória pelas unidades abrangidas por este ato.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Petrolina – PE, 04 de agosto de 2026.

Rosane da Costa Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025

Poliana Maria Lima de Castro

Secretária Executiva de Primeira Infância

Portaria nº 0203 /2025

João Paulo Campos Moura Cavalcante

Secretário Executivo de Gestão de Rede

Portaria nº 07719/2026



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE

Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I

ROTINA DO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS UNIDADES CRECHE NOSSA INFÂNCIA

A rotina do Atendimento Integral constitui instrumento de organização do tempo, dos espaços e das experiências educativas desenvolvidas com as crianças, assegurando a articulação entre o cuidar, o educar e o brincar, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina e a Proposta Pedagógica das Unidades.

Todas as atividades, previstas nesta rotina, deverão ser desenvolvidas respeitando os tempos, os interesses, as necessidades e as singularidades de cada criança.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA ROTINA

1. Os horários previstos poderão sofrer pequenos ajustes em razão das necessidades específicas das crianças, desde que preservada a organização pedagógica do Atendimento Integral.
2. As atividades deverão ser desenvolvidas respeitando:
 - o ritmo individual das crianças;
 - a faixa etária;
 - as especificidades do desenvolvimento infantil;
 - a Proposta Pedagógica da Unidade;
 - o Currículo da Rede Municipal de Ensino de Petrolina.
3. A Vivência Pedagógica no âmbito do educar e as Vivências Integradas e Recreativas constituem momentos complementares do Atendimento Integral, assegurando a continuidade das experiências educativas ao longo de toda a jornada.
4. As brincadeiras, as interações e as experiências propostas deverão favorecer o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, da imaginação, da linguagem, da socialização e das competências socioemocionais das crianças.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

5. Toda a rotina deverá ser conduzida em ambiente acolhedor, seguro, inclusivo e respeitoso, garantindo a proteção integral das crianças.

TABELA 01: ROTINA PARA UNIDADES DO CRECHE NOSSA INFÂNCIA - SEDE

PERÍODO DE ATENDIMENTO	VIVÊNCIAS	ATIVIDADE	HORÁRIO DE INÍCIO	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
ESCOLAR	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Acolhida	7h00	Recepcionar as crianças de forma acolhedora, promovendo segurança emocional, interação entre pares e fortalecimento dos vínculos afetivos. Desenvolver atividades lúdicas relacionadas ao planejamento diário.
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	Desjejum	7h30	Estimular hábitos alimentares saudáveis, autonomia e convivência durante as refeições, respeitando o tempo de cada criança (1ª refeição do dia).
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Banho de Sol	8h00	Desenvolver experiências ao ar livre, favorecendo movimento, exploração da natureza, observação do ambiente e interação com diferentes espaços educativos.
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Atividade dirigida psicomotora	8h30	Desenvolver habilidades motoras, equilíbrio, coordenação, lateralidade, percepção corporal e orientação espacial, por meio de brincadeiras planejadas.
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Lanche da Manhã	9h00	Promover alimentação saudável, autonomia e convivência durante o momento da refeição (2ª refeição do dia).



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

e Vivência Integrada			
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Atividade dirigida material didático	9h15	Desenvolver as experiências previstas no planejamento do Professor da Educação Infantil, observando os Campos de Experiência da BNCC, o Currículo da Rede Municipal e a faixa etária das crianças. Com ou sem material didático.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Territórios Brincantes	10h05	Favorecer o protagonismo infantil por meio da livre escolha de espaços, brinquedos e materiais, incentivando criatividade, imaginação, autonomia e socialização.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	1º Banho e atividade pedagógica dirigida	10h25	Promover a higiene, o conforto, o acolhimento e o bem-estar das crianças. Durante a realização do banho, a Auxiliar de Criança permanecerá em sala, desenvolvendo atividades recreativas com as crianças que aguardam sua vez ou que já concluíram esse momento, assegurando a continuidade das experiências lúdicas e a adequada organização da rotina.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	Almoço	11h15	Promover alimentação equilibrada, autonomia e convivência durante as refeições. Professor organiza as crianças para o momento encerrando seu período de vivência Pedagógica no âmbito do educar (3ª refeição do dia).

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PERÍODO DE ATENDIMENTO	VIVÊNCIAS	ATIVIDADE	HORÁRIO DE INÍCIO	ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTAR	Vivência Integrada	Higiene Bucal	11h45	Incentivar hábitos permanentes de higiene e cuidado com a saúde.
	Vivência Integrada	Repouso (Sesta)	12h00	Garantir ambiente tranquilo, seguro e acolhedor para descanso das crianças, respeitando suas necessidades individuais.
	Vivência Integrada	Despertar e organização do ambiente	13h40	Promover o despertar das crianças, de forma tranquila, carinhosa e, posteriormente, organizar a sala para a continuidade da rotina.
	Vivência Integrada	Lanche da Tarde	14h00	Incentivar alimentação saudável, autonomia e convivência (4ª refeição do dia).
	Vivência Recreativa	Recreação livre e/ou dirigida	14h15	Desenvolver brincadeiras livres e dirigidas, contação de histórias, musicalização, dramatizações, brincadeiras tradicionais, jogos, experiências corporais, exploração de brinquedos, atividades artísticas e demais experiências adequadas à faixa etária, favorecendo autonomia, criatividade, convivência, cuidado e desenvolvimento integral.
	Vivência Integrada e Recreativa	2º Banho e atividade recreativa dirigida	15h00	Promover a higiene, o conforto, o acolhimento e o bem-estar das crianças. Durante a realização do banho, a Auxiliar de Criança permanecerá em sala, desenvolvendo atividades recreativas com as crianças que aguardam sua vez ou que já concluíram esse momento, assegurando a continuidade das



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

				experiências lúdicas e a adequada organização da rotina.
	Vivência Integrada	Jantar	15h45	Valorizar hábitos alimentares saudáveis e momentos de convivência (5ª refeição do dia).
	Vivência Integrada	Higiene Bucal	16h15	Consolidar hábitos de higiene e autocuidado.
	Vivência Recreativa	Preparação para Saída	16h30	Organizar os pertences das crianças, promover momentos de diálogo sobre as experiências vividas durante o dia, fortalecer vínculos e preparar a saída, de forma tranquila e acolhedora.
	Vivência Recreativa	Despedida	17h00	Entregar as crianças aos responsáveis de forma organizada, acolhedora e segura, fortalecendo a relação entre família e unidade escolar.

OBS: Os horários, na rotina, informam o momento do início da atividade proposta, encerrando, sempre, ao início da atividade seguinte, devendo ser assegurado a transição informativa a caráter da promoção de previsibilidade das ações do dia a serem vivenciadas pelas crianças.

TABELA 02: ROTINA PARA UNIDADES DO CRECHE NOSSA INFÂNCIA - INTERIOR

PERÍODO DE ATENDIMENTO	VIVÊNCIAS	ATIVIDADE	HORÁRIO DE INÍCIO	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
ESCOLAR	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Acolhida	6h30	Recepcionar as crianças de forma acolhedora, promovendo segurança emocional, interação entre pares e fortalecimento dos vínculos afetivos. Desenvolver atividades lúdicas relacionadas ao planejamento diário.
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Desjejum	7h00	Estimular hábitos alimentares saudáveis, autonomia e convivência durante as refeições, respeitando o



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal.
 Avenida Clementino Coelho, 714,
 Parque Bandeirante, Petrolina – PE
 Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

e Vivência Integrada			tempo de cada criança (1ª refeição do dia).
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Banho de Sol	7h30	Desenvolver experiências ao ar livre, favorecendo movimento, exploração da natureza, observação do ambiente e interação com diferentes espaços educativos diversos.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Atividade dirigida psicomotora	8h00	Desenvolver habilidades motoras, equilíbrio, coordenação, lateralidade, percepção corporal e orientação espacial, por meio de brincadeiras planejadas.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	Lanche da Manhã	8h45	Promover alimentação saudável, autonomia e convivência, durante o momento da refeição (2ª refeição do dia).
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Atividade dirigida material didático	9h00	Desenvolver as experiências previstas no planejamento do Professor da Educação Infantil, observando os Campos de Experiência da BNCC, o Currículo da Rede Municipal e a faixa etária das crianças.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar	Territórios Brincantes	9h40	Favorecer o protagonismo infantil por meio da livre escolha de espaços, brinquedos e materiais, incentivando criatividade, imaginação, autonomia e socialização.
Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	1º Banho e atividade pedagógica dirigida	10h	Promover a higiene, o conforto, o acolhimento e o bem-estar das crianças. Durante a realização do banho, a Auxiliar de Criança permanecerá em sala, desenvolvendo atividades recreativas com as crianças que aguardam sua vez ou que já concluíram esse momento, assegurando a

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal.
 Avenida Clementino Coelho, 714,
 Parque Bandeirante, Petrolina – PE
 Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

				continuidade das experiências lúdicas e a adequada organização da rotina.
	Vivência Pedagógica no âmbito do educar e Vivência Integrada	Almoço	10h45	Promover alimentação equilibrada, autonomia e convivência durante as refeições. Professor organiza as crianças para o momento, encerrando seu período de Vivência Pedagógica no âmbito do educar (3ª refeição do dia).

PERÍODO DE ATENDIMENTO	VIVÊNCIAS	ATIVIDADE	HORÁRIO DE INÍCIO	ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTAR	Vivência Integrada	Higiene Bucal	11h15	Incentivar hábitos permanentes de higiene e cuidado com a saúde.
	Vivência Integrada	Repouso (Sesta)	11h30	Garantir ambiente tranquilo, seguro e acolhedor para descanso das crianças, respeitando suas necessidades individuais.
	Vivência Integrada	Despertar e organização do ambiente	13h10	Promover o despertar das crianças, de forma tranquila, carinhosa e, posteriormente, organizar a sala para a continuidade da rotina.
	Vivência Integrada	Lanche da Tarde	13h30	Incentivar alimentação saudável, autonomia e convivência (4ª refeição do dia).
	Vivência Recreativa	Recreação livre e/ou dirigida	13h45	Desenvolver brincadeiras livres e dirigidas, contação de histórias, musicalização, dramatizações, brincadeiras tradicionais, jogos, experiências corporais, exploração de brinquedos, atividades artísticas e demais experiências adequadas à faixa etária, favorecendo autonomia, criatividade, convivência, cuidado e desenvolvimento integral.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Vivência Integrada e Recreativa	2º Banho e atividade recreativa dirigida	14h30	Promover a higiene, o conforto, o acolhimento e o bem-estar das crianças. Durante a realização do banho, a Auxiliar de Criança permanecerá em sala, desenvolvendo atividades recreativas com as crianças que aguardam sua vez ou que já concluíram esse momento, assegurando a continuidade das experiências lúdicas e a adequada organização da rotina.
Vivência Integrada	Jantar	15h10	Valorizar hábitos alimentares saudáveis e momentos de convivência (5ª refeição do dia).
Vivência Integrada	Higiene Bucal	15h45	Consolidar hábitos de higiene e autocuidado.
Vivência Recreativa	Preparação para Saída	16h15	Organizar os pertences das crianças, promover momentos de diálogo sobre as experiências vividas durante o dia, fortalecer vínculos e preparar a saída, de forma tranquila e acolhedora.
Vivência Recreativa	Despedida	16h30	Entregar as crianças aos responsáveis de forma organizada, acolhedora e segura, fortalecendo a relação entre família e unidade escolar.

OBS: Os horários, na rotina, informam o momento do início da atividade proposta, encerrando, sempre, ao início da atividade seguinte, devendo ser assegurada a transição informativa a caráter da promoção de previsibilidade das ações do dia a serem vivenciadas pelas crianças.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal.
Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina – PE
Contatos: (87) 3983-6400 / seducpetrolinape@gmail.com



Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE, ROSANE DA COSTA SANTOS e POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F> e informe o código 8751-C06D-4AB6-0D3F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8751-C06D-4AB6-0D3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO CAMPOS MOURA CAVALCANTE (CPF 088.XXX.XXX-11) em 07/08/2026 15:20:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 07/08/2026 15:23:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ POLIANA MARIA LIMA DE CASTRO (CPF 011.XXX.XXX-06) em 07/08/2026 15:29:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8751-C06D-4AB6-0D3F>